



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax (16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº01/2023 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO E A ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ABEAS- CASA DA CRIANÇA LUIZA GARCIA RIBEIRO - SANTA ROSA DE VITERBO.

Pelo presente Termo de Fomento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Rua Sete de setembro, 398, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.368.545/0001-93, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **SR. OMAR NAGIB MOUSSA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 7.537.843-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 084.132.038-13 e pelo titular do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO, MARCOS ANTÔNIO FERRI** portador da Cédula de Identidade nº 16.442.999 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 052.408.938-88, e de outro lado a entidade subvencionada **ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ABEAS - CASA DA CRIANÇA LUIZA GARCIA RIBEIRO**, doravante designada simplesmente de **ENTIDADE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.833.803/0012-01, com sede à Rua Major João Garcia Duarte, Nº 470, Jardim Gurilândia - Santa Rosa de Viterbo/SP, neste ato representada por sua Diretora Presidente **Bárbara Cristina Ferreira Britto**, R.G. nº 092.966.92-8 IFP/RJ e inscrita no CPF/MF nº 018.580.597-39, residente domiciliada na Rua Florianópolis Nº 270, Bairro Vila Santa Teresa na Cidade de Santo André/SP, têm entre si justo e convencionado celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento Nº01/2023, com observância na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, das disposições contidas no Plano de Trabalho apresentado pela **ENTIDADE**, aprovado pelo Departamento Municipal de Educação, mediante estipulação das seguintes cláusulas e condições:



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 81 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

Ficam inalteradas as informações relacionadas à cláusula "Do Objeto", contidas no Termo de Fomento Nº01/2023 assinado em 07/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do Recurso Financeiro

Ficam retificadas as informações contidas na Cláusula Segunda, item "Do Recurso Financeiro" contidas no Termo de Fomento Nº01/2023 assinado em 07/02/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Pela prestação de serviço objeto deste Termo, o **MUNICÍPIO** repassará à **ENTIDADE** o valor de **R\$625.000,00** (seiscentos e vinte e cinco mil reais), a saber:

R\$469.0000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais) devidamente aprovado pelo Departamento Municipal de Educação e aprovado pela Lei Municipal Nº5091/2022, e correrão por conta dos recursos alocados no orçamento municipal na classificação orçamentária: 12.365.0016.2.114.3.3.50.39;

R\$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) devidamente aprovado pelo Departamento Municipal de Educação e aprovado pela Lei Municipal Nº5131/2023, e correrão por conta dos recursos alocados no orçamento municipal na classificação orçamentária: 12.365.0016.2.114.3.3.50.39.

CLÁUSULA TERCEIRA

Da Forma de Repasse

Ficam retificadas as informações contidas na Cláusula Terceira, item "Da Forma de Repasse" contidas no Termo de Fomento Nº01/2023 assinado em 07/02/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Os recursos financeiros de que se trata a cláusula anterior serão liberados da seguinte forma:



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 81 - PABX (16) 3954-8800 - Fax (16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.645/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Até R\$469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais) em 10 parcelas mensais de R\$46.900,00, até o dia 15 (quinze) de cada mês, a partir da data da assinatura do presente termo (fevereiro a novembro de 2023);

Até R\$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) em 07 parcelas mensais de R\$22.285,00, até o dia 15 de cada mês, a partir do mês de maio até o mês de novembro de 2023.

MESES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
RECURSO MUNIC. LEI Nº5091/2022	-	\$46.900,00	\$46.900,00	\$46.900,00	\$46.900,00	\$46.900,00	\$46.900,00	\$46.900,00	\$46.900,00	\$46.900,00	\$46.900,00	-	R\$469.000,00
RECURSO MUNIC. LEI Nº5131/2022	-	-	-	-	\$22.285,00	\$22.285,00	\$22.285,00	\$22.285,00	\$22.285,00	\$22.285,00	\$22.290,00	-	R\$156.000,00
TOTAL	-	\$46.900,00	\$46.900,00	\$46.900,00	\$69.185,00	\$69.185,00	\$69.185,00	\$69.185,00	\$69.185,00	\$69.185,00	\$69.190,00	-	\$625.000,00

CLÁUSULA QUARTA

Do Uso do Recurso Público

Ficam inalteradas as informações contidas na Cláusula "Uso do Recurso Público", contidas no Termo de Fomento Nº01/2023 assinado em 07/02/2023.

CLÁUSULA QUINTA

Da Abertura da Conta Bancária

Ficam inalteradas as informações contidas na Cláusula "da Abertura da Conta Bancária", contidas no Termo de Fomento Nº01/2023 assinado em 07/02/2023.

CLÁUSULA SEXTA

Da Responsabilidade do Município

Ficam inalteradas as informações relacionadas à Cláusula "Da Responsabilidade do Município", contidas no Termo de Fomento Nº01/2023 assinado em 07/02/2023.

CLAUSULA SETIMA

Da Obrigação da entidade



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax (16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Ficam inalteradas as informações relacionadas à Cláusula "Da Obrigação da Entidade", contidas no Termo de Fomento Nº01/2023 assinado em 07/02/2023.

CLÁUSULA OITAVA

Da Nomeação do Gestor

Ficam inalteradas as informações relacionadas à Cláusula "Da Nomeação do Gestor", contidas no Termo de Fomento Nº01/2023 assinado em 07/02/2023.

CLÁUSULA NONA

Da Comissão de Avaliação e Monitoramento

Ficam inalteradas as informações relacionadas à Cláusula "Da Comissão de Avaliação e Monitoramento", contidas no Termo de Fomento Nº01/2023 assinado em 07/02/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA

Da Prestação de Contas

Ficam inalteradas as informações relacionadas à Cláusula "Da Prestação de Contas", contidas no Termo de Fomento Nº01/2023 assinado em 07/02/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da Gerencia dos Recursos Financeiros

Ficam inalteradas as informações relacionadas à Cláusula "Da Gerência dos Recursos Financeiros", contidas no Termo de Fomento Nº01/2023 assinado em 07/02/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Da Responsabilidade

Ficam inalteradas as informações relacionadas à Cláusula "Da Responsabilidade", contidas no Termo de Fomento Nº01/2023 assinado em 07/02/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Da Vigência

Ficam inalteradas as informações relacionadas à Cláusula "Da Vigência", contidas no Termo de Fomento Nº01/2023 assinado em 07/02/2023.



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax (16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Das Alterações

Ficam inalteradas as informações relacionadas à Cláusula "Das Alterações", contidas no Termo de Fomento N°01/2023 assinado em 07/02/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Das Vedações

Ficam inalteradas as informações relacionadas à Cláusula "das Vedações", contidas no Termo de Fomento N°01/2023 assinado em 07/02/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Da Restituição

Ficam inalteradas as informações relacionadas à Cláusula "Da Restituição", contidas no Termo de Fomento N°01/2023 assinado em 07/02/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA

Da Rescisão e da Denúncia

Ficam inalteradas as informações relacionadas à Cláusula "Da Rescisão e da Denúncia", contidas no Termo de Fomento N°01/2023 assinado em 07/02/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Dos Bens Imobilizados

Ficam inalteradas as informações relacionadas à Cláusula "dos Bens Imobilizados", contidas no Termo de Fomento N°01/2023 assinado em 07/02/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Da Publicação

Ficam inalteradas as informações relacionadas à Cláusula "da Publicação", contidas no Termo de Fomento N°01/2023 assinado em 07/02/2023.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Da Divulgação



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Ficam inalteradas as informações relacionadas à Cláusula "Da Divulgação", contidas no Termo de Fomento N°01/2023 assinado em 07/02/2023.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

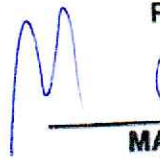
Do Foro

Ficam inalteradas as informações relacionadas à Cláusula "Do Foro", contidas no Termo de Fomento N°01/2023 assinado em 07/02/2023.

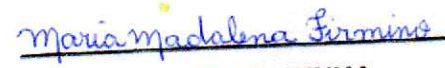
E, por estarem assim de pleno acordo com os termos do presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

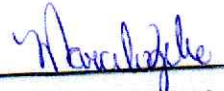
Santa Rosa de Viterbo/SP, 18 de maio de 2023.


OMAR NAGIB MOUSSA
PREFEITO MUNICIPAL


MARCOS ANTÔNIO FERRI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO


BÁRBARA CRISTINA FERREIRA BRITTO
PRESIDENTE DA ENTIDADE
ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ABEAS


TESTEMUNHA


TESTEMUNHA